CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CNPJ: 05.116.360/0001-77

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, N° 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE

E-MAIL: drummondemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 3383.3809 PROCESSO N°: 24/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

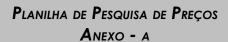
O Conselho Escolar da EMEIEF <u>CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE</u> torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de <u>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL</u> (<u>MANUTENÇÃO DA REDE HIDRÁULICA DE PIAS E TORNEIRAS</u>) com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonoia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS). Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Maracanaú, 04 de SETEMBRO de 2025.





PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	Pesquisa	N°: 24/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE			N° DO CNPJ: 05.116.360/0001-77			
4	4 ENDEREÇO: AVENIDA DR. MENDEL STEINBRUCH, 13.775 – JARDIM BANDEIRANTE – MARACANAÚ - CE						
	Documento assinado digitalmente						
5	MARACANAÚ: 04 / 09 / 2025 Nosangela Maria Sierrin Data: 04/09/2025 13:35:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						
6	6 Solicitamos informar até 09 / 09 / 2025 os preços para a relação discriminada abaixo						
7	Bens Materiais/Serviços						
QUADRO 1	7.1-N°	7,2-Discriminação	7.3-Unidade	7.4-QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)	
	01	SERVIÇO DE TROCA DE 4 TORNEIRAS NOS BANHEIROS DOS ALUNOS POR 4 TORNEIRAS	SERVIÇC	01			
		AUTOMÁTICAS COM MECANISMO					
		TEMPORIZADOR. INSTALAÇÃO DE DUAS TORNEIRAS PARA LAVAR PANELAS NA COZINHA.					
		INSTALAÇÃO DE UM CHUVEIRO NO CORREDOR					
		EXTERNO. COM MATERIAL INCLUSO.					
	02	SERVIÇO DE RETIRADA DE 4 PIAS E SUAS	.SERVIÇC	01			
		ESTRUTURAS COM SERVIÇO DE ACABAMENTO					
		NOS BANHEIROS DOS ALUNOS. INSTALAÇÃO DE 1 PIA PARA LAVAR AS MÃOS NA COZINHA COM					
		TORNEIRA E MATERIAL INCLUSO. INSTALAÇÃO DE UMA PIA NO CORREDOR EXTERNO COM TORNEIRA. COM MATERIAL INCLUSO.					
		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.					
7.7-Preço Total: (R\$):							
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os itens da planilha deverão ser cotados: b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de 8 30 Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.							
9 Nome do Proponente:							
10 Endereço:							
11 CPF ou CGC: 12 RG:							
13 Assinatura do Proponente:							